

Ofício nº 027/2025 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 11 de março de 2025.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2025 – Lei Aldir Blanc II, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.03.11 10:45:35 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2025.

Com os recursos disponibilizados pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, para fomentar as ações culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Aldir Blanc II), o Município de Ourilândia do Norte está habilitado a receber o recurso, como de fato já recebeu, conforme demonstrativo em anexo.

Ocorre que as ações orçamentárias que serão desenvolvidas para atingimento das metas propostas pelo setor de cultura municipal não estavam previstas na Lei Orçamentária para o ano de 2025, fazendo-se necessário, portanto, a criação de um crédito especial.

Essa iniciativa visa fortalecer e apoiar projetos culturais em todo o país, apoiando a importância dos fazedores de cultura na preservação e promoção.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei. Visto a importância denotada por esta matéria, requeiro, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos Nobres Vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.03.11 10:45:52 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ourilândia do Norte/PA, Crédito Especial, no valor de R\$ 244.060,90 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais e noventa centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE
Unidade Orçamentária: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJ/ATIV: 2450 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
3.3.90.31.00 Premiações Culturais – R\$ 23.857,86
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a PF – R\$ 158.000,00
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas – R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ – R\$ 12.203,04

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão da arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de março de 2025.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.03.11 10:46:03 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

11/03/2024 10:10:33

Cliente - Conta atual

Agência 4549-7
Conta corrente 24905-X MUNICIPIO DE OURILANDIA D
Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos 8

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024	06/03/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	968.427.000.061	244.060,90 C	
				379308610001-89 FNC - SEFIC			
06/03/2024	06/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	244.060,90 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
OBSERVAÇÕES:

IMPRIMIR

Transação efetuada com sucesso por: IZABELLA ALDENAR SOBRAL FERREIRA JUNIOR